



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: MAIO

EDIÇÃO: 091



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Assunção PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2024. **DOTAÇÃO:** Conforme LOA e QDD do exercício de 2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00114/2024 - 09.05.24 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 4.656,00; CT Nº 00115/2024 - 09.05.24 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - R\$ 2.220,00; CT Nº 00116/2024 - 09.05.24 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - R\$ 4.114,20; CT Nº 00117/2024 - 09.05.24 - INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 4.266,80; CT Nº 00118/2024 - 09.05.24 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 2.279,00; CT Nº 00119/2024 - 09.05.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 13.596,52; CT Nº 00120/2024 - 09.05.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.667,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE **CRÉDITO ESPECIAL** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 307.942,58 (trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinados a ocorrer com a despesa abaixo descrita e classificadas, com recursos do Governo Federal (Fonte – 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.361.0400.1110 - CONST. DE NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 542.....R\$ 307.942,58

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária,

bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Assunção/PB, em 23 de maio de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal